



Decreto Nº 58 - de 18 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 230.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO

----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%

----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES

----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 110.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 25.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS

----- R\$ 5.000,00

2.08.01.08.244.0007.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

----- R\$ 25.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 230.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 230.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA

----- R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 70.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 70.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%

----- R\$ 100.000,00

2.06.01.12.361.0003.2.0035-101 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 110.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
18/05/2022
Lcompe
Secretário(a) do Gabinete



Total da Unidade 06	----- R\$	110.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	35.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	230.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	230.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Maio de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
18/05/2022
Loanne
Coordenador(a) do Gabinete